



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

LEI N° 679/2019

EM, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Créditos Especiais ao Orçamento vigente para fins que menciona dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ao orçamento vigente, no valor de R\$ 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais), sendo R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para atender despesa com Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares com recursos de Convênio Federal e R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), para atender Serviços Básicos de Saúde das atividades da Secretaria de Saúde, Saneamento e Desenvolvimento com recursos de transferências do SUS. Sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender as despesas com Desenvolvimento do Ensino Fundamental, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para operacionalização do ensino infantil em creches com recursos de Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para serviços administrativos gerais de apoio com recursos ordinários.

Parágrafo único. As discriminações dos créditos especiais no caput deste artigo serão assim distribuídas:

20.500 SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Rubrica: 10 511 0004.1031 - CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Valor: R\$ 510.000,00

Elemento de Despesa

4490.51 99 1220 Obras e Instalações	R\$	500.000,00
4490.51 99 1211 Obras e Instalações	R\$	10.000,00

Fonte de Recurso: Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – FUNASA e Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

Finalidade: Liquidação das despesas com a Secretaria de Saúde, Saneamento e Desenvolvimento.

20.900 FUNDO MUNICIAPL DE SAÚDE

Rubrica: 10 301 0004.2022 - SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE-FINANCIAMENTO S.U.S

Valor: R\$ 34.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
=====

Elemento de Despesa

3390.31 99 1214 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Outras -
R\$ 34.000,00

Fonte de Recurso: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Finalidade: Liquidação das despesas com Serviços Básicos de Saúde

20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica: 12 361 0006.2012 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Valor: R\$ 5.000,00

Elemento de Despesa

3190.04 99 1111 Contratação por Tempo Determinado R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

Finalidade: Liquidação das despesas com Desenvolvimento do Ensino Fundamental

20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica: 12 365 0006.2037 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL EM CRECHES - **Valor:** R\$ 5.000,00

Elemento de Despesa

3190.04 99 1111 Contratação por Tempo Determinado R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

Finalidade: Liquidação das despesas com operacionalização do ensino infantil em creches

20.200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rubrica: 04 122 0008.2004 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DE APOIO **Valor:** R\$ 5.000,00

Elemento de Despesa

4690.91 99 1001 Sentenças Judiciais R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários.

Finalidade: Liquidação das despesas com serviços administrativos gerais de apoio-Precatórios e RPV-Requisição de Pequeno Valor.

Art. 2º. Para a cobertura dos Créditos Especiais autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. Fica ainda o Prefeito Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos-PB, 03 de Setembro de 2019.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de créditos especiais ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 559.000,00** (quinhentos e cinquenta e nove mil reais), sendo R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para atender despesa com Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares com recursos de Convênio Federal e R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), para atender Serviços Básicos de Saúde das atividades da Secretaria de Saúde, Saneamento e Desenvolvimento com recursos de transferências do SUS. Sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender as despesas com Desenvolvimento do Ensino Fundamental, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para operacionalização do ensino infantil em creches com recursos de Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para serviços administrativos gerais de apoio com recursos ordinários, conforme desdobramento abaixo:

20.500 SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Rubrica: 10 511 0004.1031 - CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Valor: R\$ 510.000,00

Elemento de Despesa

4490.51 99 1220 Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
4490.51 99 1211 Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - FUNASA e Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

Finalidade: Liquidação das despesas com a Secretaria de Saúde, Saneamento e Desenvolvimento.

20.900 FUNDO MUNICIAPL DE SAÚDE

Rubrica: 10 301 0004.2022 - SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE-FINANCIAMENTO S.U.S

Valor: R\$ 34.000,00

Elemento de Despesa

3390.31 99 1214 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Outras	R\$ 34.000,00
--	---------------

Fonte de Recurso: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Finalidade: Liquidação das despesas com Serviços Básicos de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica: 12 361 0006.2012 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Valor: R\$ 5.000,00

Elemento de Despesa

3190.04 99 1111 Contratação por Tempo Determinado R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

Finalidade: Liquidação das despesas com Desenvolvimento do Ensino Fundamental

20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica: 12 365 0006.2037 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL EM CRECHES - **Valor:** R\$ 5.000,00

Elemento de Despesa

3190.04 99 1111 Contratação por Tempo Determinado R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

Finalidade: Liquidação das despesas com operacionalização do ensino infantil em creches

20.200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rubrica: 04 122 0008.2004 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DE APOIO

Valor: R\$ 5.000,00

Elemento de Despesa

4690.91 99 1001 Sentenças Judiciais R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários.

Finalidade: Liquidação das despesas com serviços administrativos gerais de apoio-Precatórios e RPV-Requisição de Pequeno Valor.

Parágrafo único. As discriminações dos créditos especiais no caput deste artigo serão assim distribuídas:

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio e capital decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento e/ou Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos-PB, 03 de Setembro de 2019.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de créditos especiais ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 559.000,00** (quinhentos e cinquenta e nove mil reais), sendo R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para atender despesa com Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares com recursos de Convênio Federal e R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), para atender Serviços Básicos de Saúde das atividades da Secretaria de Saúde, Saneamento e Desenvolvimento com recursos de transferências do SUS. Sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender as despesas com Desenvolvimento do Ensino Fundamental, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para operacionalização do ensino infantil em creches com recursos de Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para serviços administrativos gerais de apoio com recursos ordinários.

FONTE DE CUSTEIO:

Créditos Especiais a serem abertos na LOA/2019 tendo como fontes de recursos oriundos de Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação, Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - FUNASA, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Recursos Ordinários.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Riacho dos Cavalos, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura dos Créditos Especiais para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos-PB, 03 de Setembro de 2019.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional